



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com Empresas e Organizações da Sociedade Civil para viabilizar a instalação de pontos de apoio para os motoboys.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com Empresas e Organizações da Sociedade Civil para viabilizar a instalação de pontos de apoio para os motoboys.

§1º - A celebração do convênio deverá ser precedida de uma avaliação da necessidade de cada localidade.

§2º - O número máximo de pontos na cidade não deverá ultrapassar a quantidade de regiões administrativas de Embu das Artes.

Art. 2º - Os pontos de apoio deverão oferecer, obrigatoriamente, estacionamento para motos; acesso a sanitários masculino e feminino, dotados de tranca; sala de descanso ventilada, equipada com mesas e cadeiras, bebedouro, tomadas e rede wi-fi; uma copa, equipada com no mínimo um micro-ondas e uma pia; além de câmeras de segurança nos espaços comuns e no estacionamento.

§1º - Fica proibido o acesso de automóveis, caminhões, ônibus, vans, ou qualquer veículo motorizado que não configure como motocicletas ou bicicletas.

Art. 3º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Abel Arantes - SOLIDARIEDADE, Abidan Henrique - PSB, Bobilel Castilho - MDB, Diego Paixão - PODEMOS, Gideon Júnior - PV, Índio Silva - REPUBLICANOS, Juneca - MDB, Leo Novais - PL, Ricardo Almeida - REPUBLICANOS, Uriel Biazin - PT, Zé do Piscinão - PP**

**Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003900310039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**CONSIDERANDO** que nos últimos anos, o número de motoboys tem aumentado consideravelmente. Impulsionados pela pandemia da COVID-19, estima-se que existam mais de meio milhão de motoboys, apenas na cidade de São Paulo. O número é do Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas do Estado de São Paulo (SindimotoSP) que afirma que a categoria, apesar de essencial, ainda não tem recebido a atenção devida das autoridades e das empresas que contratam os serviços.

Segundo a entidade, em março de 2020, quando a pandemia do Covid-19 começou no estado, eram 220 mil profissionais autônomos na capital e este número saltou para mais de 305 mil em fevereiro de 2021. Consta ainda que os profissionais autônomos chegam a trabalhar até 16 horas por dia e recebem menos de R\$ 2 mil por mês, além de arcar com gastos de combustível e manutenção das motos.

**CONSIDERANDO** que os motoboys desempenham um papel crucial em nossa sociedade, realizando entregas rápidas e eficientes em diversos setores, desde alimentos até inúmeros tipos de mercadorias.

No entanto, frequentemente estes profissionais enfrentam dificuldades para encontrar locais apropriados onde possam fazer suas refeições com conforto e higiene; recarregar a bateria do aparelho celular, que neste caso é seu instrumento de trabalho; além das suas necessidades fisiológicas, dependendo muitas vezes da autorização dos comerciantes para tanto.

Assim, a fim de assegurar um ambiente seguro e adequado para esses trabalhadores, sugere-se a implementação destes pontos de apoio, espalhados em toda cidade de Embu das Artes.

Com essa iniciativa, reforça-se o valor do trabalho dos motoboys, melhorando sua qualidade de vida, suas condições de trabalho e reconhecendo sua importância para o funcionamento do comércio e do desenvolvimento econômico de Embu das Artes e de todo o Estado de São Paulo.

**Abel Arantes - SOLIDARIEDADE, Abidan Henrique - PSB, Bobilel Castilho - MDB, Diego Paixão - PODEMOS, Gideon Júnior - PV, Índio Silva - REPUBLICANOS, Juneca - MDB, Leo Novais - PL, Ricardo Almeida - REPUBLICANOS, Uriel Biazin - PT, Zé do Piscinão - PP**

**Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003900310039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

